



PROJETO DE LEI Nº 046/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 0320/2017

Data: 18/12/17 às 17:23:23

Alberto Santo
Prefeito

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 001001- CÂMARA MUNICIPAL, 0103100023.057- Construção da nova sede da Câmara Municipal, 449051 – Obras e instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de dezembro de 2017

Alberto Santo
BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, ES, 18 de dezembro de 2017.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

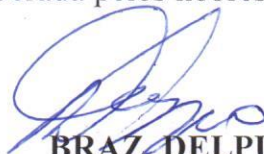
JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 046/2017

Senhor presidente e senhores vereadores,

Todos os anos a Administração Pública Municipal faz repasse de Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, sempre tomando como base o valor constante da Lei Orçamentária anual e na dotação destinada às entidades de saúde, porém, nem sempre tais recursos são suficientes para quitar todas as obrigações advindas durante o ano, sendo também costumeiro, o Município socorrer o HPM no final do ano para fechamento das contas e neste ano a Câmara Municipal disponibilizou de seu orçamento o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), motivo do projeto que ora apresentamos.

O repasse ao Hospital será em uma única parcela, conforme disponibilizado por esta Casa para ser repassado, onde os objetivos já estão estabelecidos no Convênio vigente.

Assim, ante ao exposto e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, remetemos a esta Casa a proposta para ser deliberada pelos nobres Edis.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal